

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arágrafos Dal Bem, 882 - Telefone: 833.44.6644-1234 - Fax: 833.44.3654-1239  
e-mail - prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

## DECRETO N.º 004/2022.

Homologa as avaliações de Bens Imóveis e dá outras providências.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul:

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 776/2021 datada de 11 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação expedido pelo avaliador imobiliário junto a esta municipalidade;

### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam homologados os valores atribuídos aos Bens Imóveis abaixo discriminados, conforme Laudo de Avaliação anexo:

**A.2- Imóvel denominado Lote n.º 01**, da subdivisão dos Lotes de Terras n.º 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra n.º 15, Sub-Centro, na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Matricula de n.º 9.909, sem benfeitorias, com área de 405,00m<sup>2</sup> - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:  
**AO NOROESTE** - Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 12-B, numa extensão de 13,50 metros, pelo Rumo NE 35°45' SO.  
**AO SUDOESTE** - Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 02 (este parte do desmembramento), numa extensão de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 54°15' SE.  
**AO SUDOESTE**: Limita-se e confronta-se com a Rua Aldélico de Bona (antiga Rua Argentina), numa extensão de 13,50 metros, pelo Rumo: NE 35°45' SO.  
**AO NOROESTE**: Limita-se e confronta-se com a Rua Miguel Ferreira da Costa (antiga Rua Alemanha), numa extensão de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 54°15' SE.

**B)** - Imóvel denominado Lote n.º 01, da Quadra n.º 12, Matricula de n.º 10.348, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Romano" na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 1.048,43 m<sup>2</sup> - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:  
**AO NOROESTE**: Limita-se e confronta-se pelo rumo 57°40' SE, confrontando com a Estrada Municipal, do piquete cravado na esquina com a Rua 03 até o piquete divisor dos lotes n.º 01 e 02, numa distância de 69,36 metros.  
**AO SUL**: Pelo rumo 86°55' SE, confrontando com a Rua 03, do piquete divisor dos lotes n.º 01 e 04 até o piquete cravado na esquina com a Estrada Municipal, numa distância de 59,86 metros.  
**AO OESTE**: pelo rumo 3°26' NE, confrontando com os Lotes n.º 02, 03 e 04, numa distância de 35,02 metros.

**C)** - Imóvel denominado Lote n.º 04, da Quadra n.º 04, Matricula de n.º 10.455, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Jardim São Francisco" na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 249,60m<sup>2</sup> - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:  
**AO NORTE**: Rua B, dimensão 12,00 metros;  
**AO LESTE**: Lote n.º 05, dimensão 20,80 metros;  
**AO SUL**: Lote n.º 03, dimensão 20,80 metros;  
**AO OESTE**: Lote n.º 01, dimensão 20,80 metros.

**D)** - Imóvel denominado Lote n.º 05, da Quadra n.º 04, Matricula de n.º 10.456, sem benfeitorias, situado no "Jardim São Francisco" na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 249,60m<sup>2</sup> - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:  
**AO NORTE**: Rua B, dimensão 12,00 metros;  
**AO LESTE**: Lote n.º 06, dimensão 20,80 metros;  
**AO SUL**: Lote n.º 16, dimensão 12,00 metros;  
**AO OESTE**: Lote n.º 04 dimensão 20,80 metros.

**E)** - Imóvel denominado Lote n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 04, Matricula de n.º 11.393, sem benfeitorias, situada no Loteamento "Nova União", na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 209,66m<sup>2</sup> - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:  
**AO NORTE**: Confrontado com o Lote n.º 08, com distância de 20,92 metros;  
**AO SUL**: Confrontado com o Lote n.º 10, com distância de 21,01 metros;

**AO LESTE**: Confrontado com o Lote 6, com distância de 10,00 metros;  
**AO OESTE**: Confrontado com a Rua E, com distância de 10,00.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 de janeiro de 2022.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal



21 de set de 2021 16:08:00  
24 123 8379; 53 3139 457 W  
Altitude: 378,5m  
Velocidade: 0,0km/h

## 6- METODOLOGIA AVALIATORIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações junto a SMOV-Secretaria Municipal de obras e viação para identificarmos o potencial construtivo do terreno.

Consideramos que o imóvel ainda tem seu valor como residencial devido sua boa localização no Sub-centro desta cidade, a 800 metros da Prefeitura Municipal.

## 7- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados semelhantes quanto as características ao imóvel avaliado.

Foi realizada uma pesquisa no Sub-centro onde está localizado o imóvel avaliado.



1- Terreno localizado na Avenida Brasil s/n, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), a venda pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$138,89 (cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).



2- Terreno localizado na Avenida Brasil s/n, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), a venda pelo valor de R\$55.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$152,78 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos).



3- Terreno localizado na Avenida Brasil, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), a venda pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,55 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



4- Terreno localizado na Avenida Antônio Barros de Souza, nº. 1059, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), vendido no ano de 2020 pelo valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$152,78 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).



5- Terreno localizado na Rua Aldélico de Bona, s/n, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), vendido no ano de 2020 pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).



6- Terreno localizado na Rua Aldélico de Bona, s/n, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), a venda pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

## 7- CÁLCULO DA ÁREA

Elimina-se a amostra de menor valor (5), a de maior valor (2), faz-se a média aritmética das demais amostras (1, 3, 4 e 6).

A- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA.			
Má: SOMA DO VALOR DO m <sup>2</sup> das 4 Amostras = R\$/m <sup>2</sup> 638,89 = R\$/m <sup>2</sup> 159,72			
VALOR DO IMÓVEL = 405,00 m <sup>2</sup> X R\$/m <sup>2</sup> 159,72 = R\$ 64.686,60			
B- DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL.			
MF = MA	+3%	R\$/m <sup>2</sup> 159,72	+5% R\$/m <sup>2</sup> 167,71
	-5%	R\$/m <sup>2</sup> 151,11	-5% R\$/m <sup>2</sup> 143,55
ELIMINA SE AS AMOSTRAS ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E ABAIXO DO LIMITE INFERIOR			
M.FINAL = SOMA DO VALOR DO m <sup>2</sup> DAS AMOSTRAS RESTANTES.			
R\$/m <sup>2</sup> 479,16 R\$/m <sup>2</sup> 159,72 = R\$ 64.686,60			
VALOR DO IMÓVEL = 405,00 m <sup>2</sup> X R\$/m <sup>2</sup> 159,72 = R\$ 64.686,60			
VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 64.686,60			
VARIACÃO DE MÁXIMA DE MERCADO 5% PARA CIMA OU PARA BAIXO.			

É de entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel avaliado é de valor médio estimado **R\$64.686,60** (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Assis Chateaubriand-PR, 03 de Novembro de 2021.

**JULIANO VERRI**  
CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO  
CRECI Nº F20629, CNAI Nº 08210



M-9.909

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro 2 - REGISTRO GERAL  
BUENOS AIRES, LA PLATA DA MONTAÑA  
11/11/21

MATRICULA Nº 9.909 - Protocolo nº 48.947 de 21 de Outubro de 2015. Fols. 01

**IMÓVEL:** Lote de Terras nº 01, da subdivisão dos Lotes de Terras nº 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra nº 15, Sub-Centro, no Município de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 405,00 m<sup>2</sup>, sua localização: Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: AO NOROESTE: Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras nº 12-B, numa extensão de 13,50 metros, pelo Rumo: NE 35°45' SO.; AO SUDOESTE: Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras nº 02 (este parte do desmembramento), numa extensão de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 54°15' SE.; AO SUDOESTE: Limita-se e Confronta-se com a Rua Aldélico de Bona (antiga Rua Argentina), numa extensão de 13,50 metros, pelo Rumo: NE 35°45' SO.; AO NOROESTE: Limita-se e Confronta-se com a Rua Miguel Ferreira da Costa (antiga Rua Alemanha), numa extensão de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 54°15' SE.; PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.640.520/0001-75, com sede na Avenida Adão Arágrafos Dal Bem, nº 882, em Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, representada por seu prefeito em exercício **Márcio Juliano Marcolino**, portador da CIRD nº 7.179.380-059/PR e CPF/MF nº 019.237.029-62 - (Arquiteto e Urbanista Responsável: Paulo Roberto Bastiani Falcão, inscrito no CAUI sob o nº A 49.8374-RRJ nº 404495) - Registro Anterior: Matrícula nº 9.839, data Oficial: O referido é verdade e dou fé. - Alto Piquiri - PR, 10 de Outubro de 2015. **Elma Saadi Belgas Lelais** Agente Delegada.

**JULIANO VERRI**  
CRECI Nº F20629 - CNAI Nº 08210  
Avenida Itália, 82, Jardim Europa, Assis Chateaubriand/PR  
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9 9836-6364

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

**RUA VENEZADOR MILTON ALVES DOS SANTOS ESQUINA COM RUA VENEZA, S/N, LOTEAMENTO ROMANO (ÁREA INSTITUCIONAL) MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR.**

**ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**  
NOVEMBRO - 2021

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

### 1- INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno **MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.520/0001-75, avaliar um terreno localizado na Rua Venezador Milton Alves dos Santos esquina com Rua Veneza (antiga Rua 03), correspondente ao lote nº 01, da Quadra nº 12, Loteamento Romano (área institucional), no Município de Brasília do Sul-PR. Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.068/2007 do COFECI - Conselho Federal dos Corretores de Imóveis. A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

### 2- OBJETIVO

O objetivo para a fins de determinar valor real de mercado.

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

#### MATRICULA Nº. 10.348

"Lote nº 01, da Quadra nº 12, com área de 1.048,43 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Romano", (Área Institucional), na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná - Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: NOROESTE - Pelo rumo 57°40' SE, confrontando com a Estrada Municipal, do piquete cravado na esquina com a Rua 03 até o piquete divisor dos Lotes n.º 01 e 02, numa distância de 69,36 metros. - SUL - Pelo rumo 86°55' SE, confrontando com a Rua 03, do pique divisor dos lotes n.º 01 e nº 04 até o piquete cravado na esquina com a Estrada Municipal, numa distância de 59,86 metros - OESTE - pelo rumo 3°26' NE, confrontando com os lotes nº 02, nº 03 e nº 04, numa distância de 35,02 metros." (Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR).

O proprietário do referido imóvel é **MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**.

### 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno localizado na Rua Venezador Milton Alves dos Santos esquina com Rua Veneza (antiga Rua 03), Loteamento Romano, sua topografia com calda natural para a rua, infraestrutura existente: Água, Energia Elétrica, Meio fio e Asfalto, medindo 1.048,43m<sup>2</sup> (irregular). Localiza-se à aproximadamente 240 metros do Posto de Combustível Kael, e da Rodovia PR-486.



### 5- VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada às 13h 50min na tarde do dia 21 de Setembro de 2021.



21 de set de 2021 15:56:47  
24 11 5607975; 53 327 487 W  
Altitude: 359,0m  
Velocidade: 2,3km/h

## 6- METODOLOGIA AVALIATORIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações junto a SMOV-Secretaria Municipal de obras e viação para identificarmos o potencial construtivo do terreno.

Consideramos que o imóvel ainda tem seu valor como residencial devido sua boa localização no Loteamento Romano desta cidade, a 1.320 metros da Prefeitura Municipal.

## 7- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados semelhantes quanto as características ao imóvel avaliado.

Foi realizada uma pesquisa no Loteamento Romano onde está localizado o imóvel avaliado.



1- Terreno localizado na Rua Veneza, ao lado do nº. 648, medindo 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), vendido pelo ano de 2020 pelo valor de R\$30.000,00, sendo o valor por metro quadrado R\$150,00 (cento e cinquenta reais);



2- Terreno localizado na Rua Milão, ao lado do nº. 434, medindo 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), vendido pelo ano de 2020 pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor por metro quadrado de R\$150,00 (cento e cinquenta reais);



3- Terreno localizado na Rua Florença, s/n, medindo 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), a venda pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais);



4- Terreno localizado na Rua Vereador Milton Alves dos Santos s/n, medindo 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), a venda pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$150,00 (cento e cinquenta reais);



5- Terreno localizado na Rua Vereador Milton Alves dos Santos s/n, medindo 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), a venda pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$150,00 (cento e cinquenta reais);



6- Terreno localizado na Rua Milão s/n, medindo 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros), a venda pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$150,00 (cento e cinquenta reais);



7- Terreno localizado na Rua Roma s/n, medindo 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), a venda pelo valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$155,55 (cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

## 7- CÁLCULO DA ÁREA

Elimina-se a amostra de menor valor (2), a de maior valor (3), faz-se a média aritmética das demais amostras (1, 4, 5 e 6).

A- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA.			
Má: SOMA DO VALOR DO m <sup>2</sup> das 5 Amostras = R\$/m <sup>2</sup> 755,55 = R\$/m <sup>2</sup> 151,11			
VALOR DO IMÓVEL = 1.048,43m <sup>2</sup> X R\$/m <sup>2</sup> 151,11 = R\$ 158.428,26			
B- DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL.			
MF = MA	+3%	R\$/m <sup>2</sup> 151,11	+5% R\$/m <sup>2</sup> 158,66
	-5%	R\$/m <sup>2</sup> 143,55	-5% R\$/m <sup>2</sup> 143,55
ELIMINA SE AS AMOSTRAS ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E ABAIXO DO LIMITE INFERIOR			
M.FINAL = SOMA DO VALOR DO m <sup>2</sup> DAS AMOSTRAS RESTANTES.			
R\$/m <sup>2</sup> 459,32 R\$/m <sup>2</sup> 151,11 = R\$ 158.428,26			
VALOR DO IMÓVEL = 1.048,43m <sup>2</sup> X R\$/m <sup>2</sup> 151,11 = R\$ 158.428,26			
VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 158.428,26			
VARIACÃO DE MÁXIMA DE MERCADO 5% PARA CIMA OU PARA BAIXO.			

## 8- DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

É de entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel avaliado é de valor médio estimado **R\$158.428,26** (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Assis Chateaubriand-PR, 03 de Novembro de 2021.

**JULIANO VERRI**  
CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO  
CRECI Nº F20629, CNAI Nº 08210



M-10.348

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro 2 - REGISTRO GERAL  
BUENOS AIRES, LA PLATA DA MONTAÑA  
11/11/21

MATRICULA Nº 10.348 - Protocolo nº 59.421 de 11 de Agosto de 2016. Fols. 01

**IMÓVEL:** Lote nº 01, da Quadra nº 12, com área de 1.048,43m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Romano" (ÁREA INSTITUCIONAL), na Cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: NOROESTE - Pelo rumo 57° 40' SE, confrontando com a Estrada Municipal, do piquete cravado na esquina com a Rua 03 até o piquete divisor dos lotes n.º 01 e nº 02, numa distância de 69,36 metros. - SUL - Pelo rumo 86°55' SE, confrontando com a Rua 03, do piquete divisor dos lotes n.º 01 e nº 04 até o piquete cravado na esquina com a Estrada Municipal, numa distância de 59,86 metros. - OESTE - Pelo rumo 3° 26' NE, confrontando com os lotes nº 02, nº 03 e nº 04, numa distância de 35,02 metros. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 05.640.520/0001-75, com sede na Avenida Adão Arágrafos Dal Bem nº 882, na Cidade de Brasília do Sul - PR, neste ato representada por seu prefeito em exercício **Márcio Juliano Marcolino**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRD nº 7.179.380-059/PR, inscrito no CPF/MF nº 019.237.029-62 - (Arquiteto e Urbanista Responsável: Paulo Roberto Bastiani Falcão, inscrito no CAUI sob o nº A 49.8374-RRJ nº 404495) - Registro Anterior: Matrícula nº 9.839, data Oficial: O referido é verdade e dou fé. - Alto Piquiri - PR, 12 de Setembro de 2016. Da **Elma Saadi Belgas Lelais** Agente Delegada.

**JULIANO VERRI**  
CRECI Nº F20629 - CNAI Nº 08210  
Avenida Itália, 82, Jardim Europa, Assis Chateaubriand/PR  
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9 9836-6364

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

**RUA B, S/N, LOTE Nº 04, QUADRA Nº 04, JARDIM SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR.**

**ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**  
NOVEMBRO - 2021

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

### 1- INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno **MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, avaliar um terreno localizado na Rua B, correspondente ao lote nº 04, da Quadra nº 04, do Jardim São Francisco, no Município de Brasília do Sul-PR.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 do COFECI- Conselho federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

### 2- OBJETIVO

O objetivo para a fins de determinar valor real de mercado.

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

MATRICULA Nº. 10.455

"Lote nº. 04, da Quadra nº. 04, com área de 249,60m², sem benfeitorias, situado no Loteamento "Jardim São Francisco" na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná - Dentro das seguintes confrontações: NORTE - Rua B, dimensão 12,00 metros, LESTE - Lote nº. 05, dimensão 20,80 metros - SUL - Lote nº. 17, dimensão 12,00 metros - OESTE - Lote nº. 03, dimensão 20,80 metros". (Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR).

O proprietário do referido imóvel é **MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**.

### 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno localizado na Rua B, Jardim São Francisco, sua topografia com calda natural para a rua, infraestrutura existente: Água, Energia Elétrica, Meio fio e Asfalto, medindo 12,00m x 20,80m = 249,60m². Localiza-se a aproximadamente 250 metros até o trevo de acesso de Brasília do Sul que liga Alto Piquiri à Assis Chateaubriand.



### 5- VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada às 15h 20min na tarde do dia 21 de Setembro de 2021.



### 6- METODOLOGIA AVALIATORIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações junto a SMOV- Secretaria Municipal de obras e viação para identificarmos o potencial construtivo do terreno.

Consideramos que o imóvel ainda tem seu valor como residencial devido sua boa localização no Jardim São Francisco desta cidade, a 900 metros da Prefeitura Municipal.

### 7- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados semelhantes quanto às características ao imóvel avaliando.

Foi realizada uma pesquisa no Jardim São Francisco onde está localizado o imóvel avaliando.



1- Terreno localizado na Rua A, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), vendido no ano de 2020 pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



2- Terreno localizado na Rua A, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$172,27, (cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).



3- Terreno localizado na Rua A, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



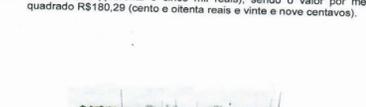
4- Terreno localizado na Rua F, esquina com a Rua C, s/n, área total 341,08m² (trezentos e quarenta e um metros e oito centímetros), vendido em 2019 pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$146,59 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).



5- Terreno localizado na Rua B, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



6- Terreno localizado na Rua E, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



7- Terreno localizado na Rua B, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$172,27 (cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

### 8- CÁLCULO DA ÁREA

Elimina-se a amostra de menor valor (4), e a de maior valor (5), faz-se a média aritmética das demais amostras (1, 2, 3, 6 e 7).

A- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA.

Má-SOMA DO VALOR DO M² DAS 5 Amostras = R\$/m² 885,41 = R\$/m² 177,08

5

VALOR DO IMÓVEL = 249,60m² X R\$/m² 177,08 = R\$ 44.199,17

### B- DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL

+5% +5% R\$/m² 185,93

MF = MA R\$/m² 177,08

-5% -5% R\$/m² 168,23

ELIMINA SE AS AMOSTRAS ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E ABAIXO DO LIMITE INFERIOR

M.FINAL = SOMA DO VALOR DO M² DAS AMOSTRAS RESTANTES.

R\$/ M² 531,24 R\$/ M² 177,08

VALOR DO IMÓVEL = 249,60m² X R\$/m² 177,08 = R\$ 44.199,17

VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 44.199,17

VARIACÃO DE MÁXIMA DE MERCADO 5% PARA CIMA OU PARA BAIXO.

### 8- DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

É do entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel avaliado é de valor médio estimado **R\$44.199,17** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Assis Chateaubriand-PR., 03 de Novembro de 2021.

**JULIANO VERRI**

CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI Nº F20629. CNAI Nº 08210



MATRICULA Nº. 10.455 - Protocolo nº 50.697 de 24 de Outubro de 2016 - Imóvel: Lote nº. 04, da Quadra nº. 04, com área de 249,60m², sem benfeitorias, situado no Loteamento "Jardim São Francisco", na Cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná - Dentro das seguintes Limites e Confrontações: NORTE - Rua B, dimensão 12,00 metros - LESTE - Lote nº. 05, dimensão 20,80 metros - SUL - Lote nº. 17, dimensão 12,00 metros - OESTE - Lote nº. 03, dimensão 20,80 metros - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 95.640.520/0001-75, com sede na Avenida Adão Arángulo Dal Bem nº 882, na Cidade de Brasília do Sul - PR, neste ato representado eu próprio em exercício **Juliano Mercadológico**, brasileiro, casado, agente político, portador da C/RG nº 7.179.380-9/SP/PR, inscrito no CPF/MF nº 019.237.659-42, residente e domiciliado na Avenida Antonio Barros de Souza nº 468, na Cidade de Brasília do Sul - PR - RRT Simples nº 0000001997233, assistida por Laís Araújo dos Santos, angaita e urbanista - Registro Nacional 137301-3 - Registro Anterior: Matrícula nº. 448, ante 05/06 - O retido é verdade e dou Sr. Alto Piquiri - PR, 26 de Outubro de 2016 - Eja **Juliano Mercadológico** - (Elma Stelli Belgia Ladada) Agente Delegada.

**JULIANO VERRI**  
CRECI Nº F20629 - CNAI Nº 08210  
Avenida Itália, 82, Jardim Europa, Assis Chaz/PR  
Fone: (44) 3528-6031 / (44) 9 9836-6364  
CRECI Nº 15487

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

### RUA B, S/N, LOTE Nº 05, QUADRA Nº 04, JARDIM SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL-PR.

ASSIS CHATEAUBRIAND-PR  
NOVEMBRO - 2021

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

### 1- INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno **MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, avaliar um terreno localizado na Rua B, correspondente ao lote nº 05, da Quadra nº 04, do Jardim São Francisco, no Município de Brasília do Sul-PR.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 do COFECI- Conselho federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

### 2- OBJETIVO

O objetivo para a fins de determinar valor real de mercado.

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

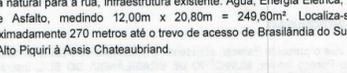
MATRICULA Nº. 10.456

"Lote nº. 05, da Quadra nº. 04, com área de 249,60m², sem benfeitorias, situado no Loteamento "Jardim São Francisco", na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná - Dentro das seguintes Limites e confrontações: NORTE: Rua B, dimensão 12,00 metros. - Leste - Lote nº. 06, dimensão 20,80 metros. - SUL - Lote nº. 16, dimensão 12,00 metros - OESTE - Lote nº. 04 dimensão 20,80 metros" (Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR).

O proprietário do referido imóvel é **MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**.

### 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno localizado na Rua B, Jardim São Francisco, sua topografia com calda natural para a rua, infraestrutura existente: Água, Energia Elétrica, Meio fio e Asfalto, medindo 12,00m x 20,80m = 249,60m². Localiza-se a aproximadamente 270 metros até o trevo de acesso de Brasília do Sul que liga Alto Piquiri à Assis Chateaubriand.



### 5- VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada às 15h 15min na tarde do dia 21 de Setembro de 2021.

**JULIANO VERRI**

CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI Nº F20629. CNAI Nº 08210



### 6- METODOLOGIA AVALIATORIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações junto a SMOV- Secretaria Municipal de obras e viação para identificarmos o potencial construtivo do terreno.

Consideramos que o imóvel ainda tem seu valor como residencial devido sua boa localização no Jardim São Francisco desta cidade, a 900 metros da Prefeitura Municipal.

### 7- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados semelhantes quanto às características ao imóvel avaliando.

Foi realizada uma pesquisa no Jardim São Francisco onde está localizado o imóvel avaliando.



1- Terreno localizado na Rua A, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), vendido no ano de 2020 pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



2- Terreno localizado na Rua A, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$172,27, (cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).



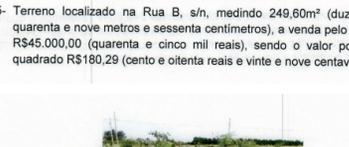
3- Terreno localizado na Rua A, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



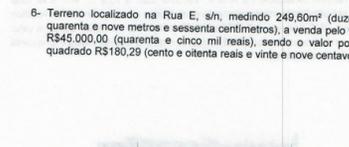
4- Terreno localizado na Rua F, esquina com a Rua C, s/n, área total 341,08m² (trezentos e quarenta e um metros e oito centímetros), vendido em 2019 pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$146,59 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).



5- Terreno localizado na Rua B, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



6- Terreno localizado na Rua E, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).



7- Terreno localizado na Rua B, s/n, medindo 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros), a venda pelo valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$172,27 (cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

### 8- CÁLCULO DA ÁREA

Elimina-se a amostra de menor valor (4), e a de maior valor (5), faz-se a média aritmética das demais amostras (1, 2, 3, 6 e 7).

A- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA.

Má-SOMA DO VALOR DO M² DAS 5 Amostras = R\$/m² 885,41 = R\$/m² 177,08

5

VALOR DO IMÓVEL = 249,60m² X R\$/m² 177,08 = R\$ 44.199,17

### B- DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL

+5% +5% R\$/m² 185,93

MF = MA R\$/m² 177,08

-5% -5% R\$/m² 168,23

ELIMINA SE AS AMOSTRAS ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E ABAIXO DO LIMITE INFERIOR

M.FINAL = SOMA DO VALOR DO M² DAS AMOSTRAS RESTANTES.

R\$/ M² 531,24 R\$/ M² 177,08

VALOR DO IMÓVEL = 249,60m² X R\$/m² 177,08 = R\$ 44.199,17

VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 44.199,17

VARIACÃO DE MÁXIMA DE MERCADO 5% PARA CIMA OU PARA BAIXO.

### 8- DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

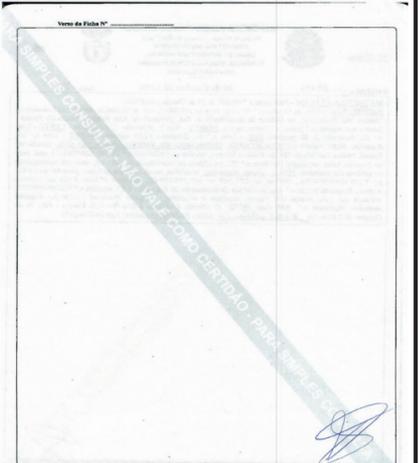
É do entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel avaliado é de valor médio estimado **R\$44.199,17** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Assis Chateaubriand-PR., 03 de Novembro de 2021.

**JULIANO VERRI**

CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI Nº F20629. CNAI Nº 08210



**JULIANO VERRI**  
CRECI Nº F20629 - CNAI Nº 08210  
Avenida Itália, 82, Jardim Europa, Assis Chaz/PR  
Fone: (44) 3528-6031 / (44) 9 9836-6364  
CRECI Nº 15487

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

### RUA E, S/N, LOTEAMENTO NOVA UNIÃO (ÁREA INSTITUCIONAL) MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL-PR.

ASSIS CHATEAUBRIAND-PR  
NOVEMBRO - 2021

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO

### 1- INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno **MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, avaliar um terreno localizado na Rua E, correspondente ao lote nº 09, da Quadra nº 04, Loteamento Nova União (Área Institucional), no Município de Brasília do Sul-PR.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 do COFECI- Conselho federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

### 2- OBJETIVO

O objetivo para a fins de determinar valor real de mercado.

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

MATRICULA Nº. 11.393

"IMÓVEL URBANO - Lotes de Terras nº.09 (Área Institucional), da Quadra nº. 04, com área de 209,66m², sem benfeitorias, situado no Loteamento "Nova União", na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná - Dentro dos seguintes Limites e confrontações: NORTE: Confrontando com o lote nº. 08, com distância de 20,92 metros - SUL: Confrontando com o lote nº. 10, com a distância de 21,01 metros. - LESTE: Confrontando com o lote C, com a distância de 10,00 metros. - OESTE: Confrontando com Rua E, com a distância de 10,00 metros" (Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR).

O proprietário do referido imóvel é **MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**.

### 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno localizado na Rua E, Loteamento Nova União, sua topografia com calda natural para a rua, infraestrutura existente: Água, Energia Elétrica, Meio fio e Asfalto, medindo 209,66m² (irregular). Localiza-se a aproximadamente 780 metros do Trevo que liga Brasília do Sul ao Distrito de Erilândia.



### 5- VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada às 16h 20min na tarde do dia 21 de Setembro de 2021.



### 6- METODOLOGIA AVALIATORIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações junto a SMOV- Secretaria Municipal de obras e viação para identificarmos o potencial construtivo do terreno.

Consideramos que o imóvel ainda tem seu valor como residencial devido sua boa localização no Loteamento Nova União desta cidade, a 1.100 metros da Prefeitura Municipal.

### 7- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados semelhantes quanto às características ao imóvel avaliando.

Foi realizada uma pesquisa no Loteamento Romano onde está localizado o imóvel avaliando.



1- Terreno localizado na Rua B, s/n, medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), vendido no ano de 2021 pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor por metro quadrado R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 TERMO DE APOSTILAMENTO: 14/2022 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA PASTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
 Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acordados do referido Pregão conforme segue:  
 ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO  
 01 ÓLEO DIESEL COMUM 5,17 5,05  
 02 GASOLINA COMUM SEM CHUMBO 6,62 6,50  
 03 ETANOL 5,52 5,08  
 Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.  
 Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.  
 CAFEZAL DO SUL, 10 de janeiro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Município de Cafetal do Sul Ltda  
 POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA  
 JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 TERMO DE APOSTILAMENTO: 07/2022 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA PASTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL E GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
 Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acordados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:  
 ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR CORRIGIDO  
 01 DIESEL S10 5,24 5,08  
 Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.  
 Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.  
 CAFEZAL DO SUL, 10 de janeiro de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Município de Cafetal do Sul Ltda  
 POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA  
 JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR.  
 CONTRATADA: MOISES PEREIRA DE LIMA (02601425903)  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de borracharia, tais como: consertos, rodizio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 047/2021.  
 DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado ao presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 20.695,00 (vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 047/2021.  
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666 de 2003.  
 Cidade Gaúcha - PR, em 03 de janeiro de 2022.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante: MOISES PEREIRA DE LIMA  
 REPRESENTANTE LEGA  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR.  
 CONTRATADA: SONI SERGIO TURATTI - BORRACHARIA VITÓRIA  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de borracharia, tais como: consertos, rodizio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 047/2021.  
 DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado ao presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 46.178,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 047/2021.  
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666 de 2003.  
 As partes firmam o presente termo contratual por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
 Cidade Gaúcha - PR, em 03 de janeiro de 2022.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante: ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS  
 REPRESENTANTE LEGA  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR.  
 CONTRATADA: SONI SERGIO TURATTI - BORRACHARIA GAUÇA  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de borracharia, tais como: consertos, rodizio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 047/2021.  
 DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado ao presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 047/2021.  
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666 de 2003.  
 As partes firmam o presente termo contratual por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
 Cidade Gaúcha - PR, em 03 de janeiro de 2022.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante: SONI SERGIO TURATTI  
 REPRESENTANTE LEGA  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 03/01/2022, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 047/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TAIS COMO: CONSERÇOS, RODIZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA – PR, em favor das seguintes proponentes:  
 FORNECEDOR: MOISES PEREIRA DE LIMA  
 ITEM DESCRIÇÃO QUNT VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
 4 Montagem e desmontagem de pneus em veículos linha leve, pick up e van SVÇ 80  
 5 Conserto de pneus em caminhões, micro-ônibus, ônibus e similares SVÇ 80  
 6 Conserto de pneus em caminhões, micro-ônibus, ônibus e similares, com tip top. SVÇ 84  
 7 Rodizio de pneus em caminhões, micro-ônibus, ônibus e similares SVÇ 84  
 8 Montagem e desmontagem de pneus em Conserto de pneus em caminhões, micro-ônibus, ônibus e similares SVÇ 84  
 9 Conserto de Bico de pneus em veículos de linha leve pick up e van UN 50  
 10 Conserto de pneus em caminhões, micro-ônibus e similares UN 50  
 11 Conserto de bico de pneus em caminhões, micro-ônibus e similares UN 50  
 VALOR TOTAL R\$ 20.695,00  
 FORNECEDOR: ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 6528628696 MEI  
 ITEM DESCRIÇÃO QUNT VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
 9 Conserto de pneus em máquinas pesadas, tratores, pá carregadeira e moto niveladora SVÇ 9  
 10 Conserto de pneus em máquinas pesadas, tratores, pá carregadeira e moto niveladora SVÇ 9  
 11 Conserto de pneus em veículos de linha leve, pick up e van, com tip top. SVÇ 80  
 12 Rodizio de pneus em veículos da linha leve, pick up e van SVÇ 80  
 13 Rodizio de pneus em veículos da linha leve, pick up e van SVÇ 80  
 14 Conserto de bicos de pneus e máquinas pesadas, tratores pá carregadeira e motoniveladora UN 50  
 VALOR TOTAL R\$ 46.178,00  
 FORNECEDOR: SONI SERGIO TURATTI ME  
 ITEM DESCRIÇÃO UND. QUNT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
 1 Conserto de pneus em veículos da linha leve, pick up e van SVÇ 80 R \$  
 20,00 R\$ 1.600,00  
 3 Conserto de pneus em veículos da linha leve, pick up e van, com tip top. SVÇ 80 R \$  
 35,00 R\$ 2.800,00  
 4 Rodizio de pneus em veículos da linha leve, pick up e van SVÇ 80 R \$  
 31,00 R\$ 2.480,00  
 VALOR TOTAL R\$ 6.880,00  
 VALOR TOTAL GERAL R\$ 73.753,00  
 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observando-se as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Henrique Domingues  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 011/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especificação.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2121/2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão da apresentação do Termo de Desistência ao cargo constante do Edital de Convocação nº 001/2022:  
 Nome Classificação Inscrição Cargo VLR. Unit. Motorista de Veículos  
 Sadi Ferreira Junior 112556 Motorista de Veículos  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal  
 Publicado por:  
 Aida Carolina de Lima Barreto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 013/2022  
 Data: 07.01.2022  
 Ementa: aprova o Loteamento denominado Ecovivence, no município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nºs 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 14/05/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõem os Processos Administrativos nºs 4088/2021, de 21/09/2021, nº 4951/2021, de 05/11/2021, nº 5396/2021 de 29/11/2021, nº 5464/2021 de 01/12/2021.  
 Considerando a Matrícula nº 20.166 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guairá, Estado do Paraná, LOTE nº Fundo do Lote nº (11, 12, 13)-Rem-03-A; Fundo do Lote nº (11, 12 e 13)- Rem-04-A, Lote nº (83-A-R-1-A)-3 e Lote nº (11-Rem-03-A) com área de 37.408,00 m².  
 Considerando a licença ambiental simplificada nº 258524 datado de 19 de novembro de 2010, com validade até 19 de novembro de 2022 emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT.  
 Considerando o Decreto nº 362/20 de 20 de dezembro de 2018, que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Guairá, Estado do Paraná, para incluir nas calçadas;  
 Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guairá / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 28.12.2021,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Ecovivence, de propriedade da empresa 5V Loteadora e Incorporadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.182.851/0001-17, contendo as seguintes características:  
 Área das vias de circulação: 6.274,96 m²  
 16,77%  
 Área total das quadras excluídas as áreas institucionais: 24.292,16 m²  
 64,94%  
 Área de lotes institucionais: 6.840,88 m²  
 18,29%  
 Área total do loteamento (gleba): 37.408,00 m²  
 100,00%  
 § 1º Contém o loteamento ECOVIVENCE as Quadras "1", "2", "3", "4", sendo Quadra "1" com "27" lotes, Quadra "2" com "21" lotes, Quadra "3" com "22" lotes, Quadra "4" com "22" lotes, totalizando 92 lotes.  
 § 2º As obras a serem realizadas são: execução de todas as obras de infraestrutura, que consistem de: localização das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais, meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização), de acordo com os projetos aprovados pelo município de Guairá, por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento ECOVIVENCE e as concessionárias de serviço público equivalente.  
 Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento ECOVIVENCE, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de economia em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são (valores já em R\$):  
 a) DRENAGEM GALERIAS PLUVIAIS: R\$ 94.435,98 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).  
 b) PAVIMENTAÇÃO: R\$ 434.260,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).  
 c) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL: R\$ 18.872,36 (dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).  
 d) URBANIZAÇÃO DO PASSEIO (ACESSIBILIDADE): R\$ 138.259,13 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).  
 e) ILLUMINAÇÃO PÚBLICA: R\$ 21.514,81 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).  
 f) SISTEMA DE REDE ELÉTRICA: R\$ 149.729,31 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).  
 g) REDE DE ESGOTO: R\$ 179.110,44 (cento e setenta e nove mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).  
 h) REDE DE ÁGUA: R\$ 270.065,71 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos).  
 § 1º Totalizam os investimentos, o valor de R\$ 1.306.299,25 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).  
 § 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.  
 Art. 5º O total de lotes caucionados são de 20 (vinte) lotes, sendo o seu valor de comercialização médio de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais e quatrocentos centavos), conforme laudo de avaliação independente emitido pela empresa ZAHAV ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES por meio do corretor imobiliário Douglas Batista Maria – Creci nº 3553F, datado de 04 de novembro de 2021, sendo que para efeito de caução o valor médio de comercialização foi reduzido para R\$ 200 (duzentos reais), o valor do m², totalizando R\$ 1.307.060,00 (um milhão, trezentos e sete mil e sessenta reais).  
 Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "3", lotes 1 a 7, lotes 09 e 10, lotes 12 a 18 e lote 20, Quadra "4", Lote 08, 09 e 22.  
 Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 6.274,96 m², área institucional de 6.840,88 m² (lote 01 ao 7 e lote 10 ao 21 da quadra 04).  
 Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, persistindo a responsabilidade tributária dos mesmos até a transferência do domínio.  
 Art. 8º Na forma do Art. 427, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.769/79 e suas alterações e pela Lei Federal nº 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.  
 Art. 9º A empresa 5V Loteadora e Incorpor



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
 EDITAL Nº 001/2022  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**LUIZ LAZARO SORVOS**, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital nº 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FABIANA AMERSON	77,50	0007
01245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DAIANE BESSERRA DA SILVA	77,50	0008

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:  
 a) Hierograma completo;  
 b) Urina I;  
 c) Raio X do Tórax e coluna;

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Adicional, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:  
 - Carteira de Identificação (RG) e fotocópia autenticada;  
 - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;  
 - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
 - C.P.F. e fotocópia autenticada;  
 - Reservista e fotocópia autenticada;  
 - Comprovante de residência atual;  
 - Carteira de trabalho, fotocópia;  
 - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;  
 - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;  
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;  
 - Uma foto 3x4 recente;  
 - Atestado de Sanidade Física;  
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos;  
 - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e  
 - nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
 Nova Olímpia, 10 de janeiro de 2022.  
**LUIZ LAZARO SORVOS**  
 Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 001/2022**

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
2º	012	Edna Gislaine Cezar	Técnico de Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz/PR*

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Colônia, Iretama, Terra Boa, Ubraíra

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:  
 a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;  
 b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;  
 c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
 d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;  
 e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);  
 i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
 j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
 k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);  
 l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deferida a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;  
 m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);  
 n) Comprovante de Residência atualizado;  
 o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;  
 p) 01 Foto 3x4 recente;  
 q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;  
 r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;  
 s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);  
 u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.  
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 10 de janeiro de 2022.

**Olívio Henrique Grendene Bono**  
 Presidente em exercício do CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021  
**PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**

**EDITAL Nº 001/2022**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **11/01/2022 a 17/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no Item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2021, Regulamento Especial desse Processo Seletivo.

**ENFERMAGEM – 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)**

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	65188	Geovany Brando Moreira	Enfermagem	19/07/2001

**FARMÁCIA – 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)**

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	65152	Natália da Silva Pauleksi	Farmácia	04/08/1999

**INFORMÁTICA – 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)**

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	65191	Daniela Toloto da Silva	Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação – EaD	13/08/2001

3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 10 de janeiro de 2022.

**Olívio Henrique Grendene Bono**  
 Presidente em Exercício do CIUENP

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA RECESSO PARLAMENTAR - 15 de dezembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10h50, reuniu-se a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Umuarama, na sala de Reuniões "Ángelo Moreira da Fonseca", sob a Presidência do Vereador Fernando Galmassi, com a presença dos seguintes Vereadores: Professora Ana Novais, Mateus Barreto, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Sorrisal e Clebão dos Pneus. Também participaram da reunião os Vereadores Cris das Frutas e Pé Duro, além do Procurador Jurídico Dr. Diemerson Castilho e do Assessor Jurídico Luiz Sergio de Toledo Barros Filho. A Presidência dá início aos trabalhos informando que todos os membros da Comissão foram devidamente convocados via Whatsapp. Comunica que o objetivo da reunião é referente à entrega do Relatório Final dos trabalhos da Comissão Processante nº 02, bem como a definição da data da realização da Sessão de Julgamento. Em seguida a Procuradoria Jurídica informa que o Presidente somente votará em caso de empate, seguindo normas regimentais. Após ampla discussão, a Assessoria Jurídica opina que as datas sugeridas pelos membros sejam votadas, encerrando-se o impasse. Diante da concordância de todos os membros, a Comissão definiu pela convocação da Sessão de Julgamento será realizada no dia 21 de janeiro de 2022. Com relação ao horário, o Vereador Mateus Barreto votou pela realização da Sessão às 14h e os demais membros pela realização às 18h. Assim sendo, ficou definida e designada que a Sessão de Julgamento será realizada no dia 21 de janeiro de 2022, às 18h. Após o Presidente da Comissão determinar a expedição de ofício de convocação aos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião do que, para constar, eu, *Fernando Galmassi*, Clebão dos Pneus, 1º Secretário, lavei a presente ata que vai devidamente assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Vereadores presentes.

*Fernando Galmassi*  
 Presidente

**Câmara Municipal de Umuarama**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DIA 21/JANEIRO/2022 - 18h**

Julgamento da denúncia por cometimento de infração político-administrativa do Prefeito Municipal Celso Luiz Pozzobom, apresentada pelo eleitor Jorge Vieira, tipificada no inciso X do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67, EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 07 de janeiro de 2022.

**Fernando Galmassi**  
 Presidente

**Câmara Municipal de Umuarama**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de Umuarama, em atendimento à decisão da COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 28, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e pelos arts. 87, II, 108, § 2º, 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e art. 5º, V do Decreto-Lei nº 201/67, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para Sessão Especial de Julgamento da denúncia por cometimento de infração político-administrativa do Prefeito Municipal de Umuarama – PR Celso Luiz Pozzobom, apresentada pelo eleitor Jorge Vieira, tipificada no inciso X do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2022, às 18h.

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 10 de janeiro de 2022.

**Fernando Galmassi**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Estado do Paraná  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº. 41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.284.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 17/01/2022 às 15h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.079/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de janeiro de 2021.  
 Daysson Billecourt Barbosa  
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
 Procon - Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
 e-mail - departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

**PORTARIA Nº. 006/2022.**

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2021 e Edital de Convocação nº. 001/2022 do dia 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Marcia Batista Soares Scoparo, classificada em 11º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 009/2022 no dia 10 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",**  
 aos 10 de janeiro de 2022.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 027/2022**  
 Concede licença maternidade a servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON, matrícula 977211, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.496.445-8 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 052.982.489-26, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 29 de dezembro de 2021 à 27 de abril de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 028/2022**  
 Demitir a pedido VALTER SEGALLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Demitir a pedido VALTER SEGALLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.000.144 SSP-PR, inscrita no CPF nº 270.311.951-87, nomeado em 01 de Agosto de 2000, ocupante do emprego publico de Garí, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 03 de Janeiro de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 034/2022**  
 Altera a Portaria nº 2.229 de 11 de novembro de 2019, que nomeou a servidora MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.229 de 11 de novembro de 2019, que nomeou MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomeia MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.689.181-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.444.559-77, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ónus para a mesma, a partir de 14 de novembro de 2019.  
 Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento), sobre o símbolo CC-05, a contar de 11 de janeiro de 2022, a título de Representação."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 035/2022**  
 Altera a Portaria nº 142 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor KALEB SAAB DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 142 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou KALEB SAAB DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomeia KALEB SAAB DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.521.074-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 119.120.429-40, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ónus para a mesma, a partir de 20 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 89,75% (oitenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 11 de janeiro de 2022, a título de Representação."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 036/2022**  
 Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDSON LUIZ DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 002/2022 - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Conceder ao servidor EDSON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 919601, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.055.418-6-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 031.047.639-92, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 10 de janeiro de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 037/2022**  
 Exonera TIAGO BOEING. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Exonerar TIAGO BOEING, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.771.894-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 054.927.789-78, nomeado em 15/01/2018, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I - CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 07 de Janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 189 de 18 de Janeiro de 2018.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 038/2022**  
 Altera a Portaria nº 1.817 de 21 de dezembro de 2021, que exonerou a servidora LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA MARCIANO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Altera a Portaria nº 1.817 de 21 de dezembro de 2021, que exonerou a servidora LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA MARCIANO, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Exonerar a pedido LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA MARCIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.122-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 074.932.989-04, nomeada em 06 de Agosto de 2018, ocupante do cargo em carreira de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, pelo REGIME ESTATUTÁRIO, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de Janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.451 de 31 de Julho de 2018."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 7 de janeiro de 2022.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Interino  
**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2022, visando à aquisição de Produtos que compõe Kit de Material Escuro, conforme Termo de Referência, os Kits deverão ser montados individualmente com plástico termoplástico e lacrado a quente e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 (dez) Kits por caixa distribuídos para os alunos das Escolas Municipais: Francisca Dutra, Paulo Freire, Tancredo de Almeida Neves, Ulisses da Silveira Guimarães e alunos dos Centros Municipais: Arnaldo F. Busato, Carlito Villela e Dom Bosco, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de janeiro de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de janeiro de 2022. Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 001/2022**  
 O Vereador CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder férias ao servidor JOEL ALBERTO ZARELLI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira.  
 Parágrafo – Único. As férias referem-se ao período de aquisição de outubro de 2020 à outubro de 2021, que será gozada de 11 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2022.  
**Claudemir Antônio de Abreu**  
 Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Por Lote, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FISCAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12 de janeiro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa de Licitações do Brasil (bloomberg.com) FONE: 41-3097-4800.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de janeiro de 2022.  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
e-mail – [departamentorhbrasilandiasul@gmail.com](mailto:departamentorhbrasilandiasul@gmail.com)

### PORTARIA Nº. 004/2022.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2021 e Edital de Convocação nº. 001/2022 do dia 03/01/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Sonia Maria Marcolino dos Santos, classificada em 7º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada e com o protocolo nº 007/2022 no dia 10 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,  
aos 10 de janeiro de 2022.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail – [recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br)

### EDITAL N.º 003/2022

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE** – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

**CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

#### 1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
13º	30	Aline Vitoria Zanella Barros de Souza	86,6
14º	18	Ana Rosa Soares	8,5
15º	29	Thalita Aline Alves da Silva Vizentainer	8,3

#### 2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 13 de janeiro de 2022, das 08:30 as 16:30, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deverão comparecer na Policlínica São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, no dia 14 de janeiro de 2022, as 09:00 horas.

2.3 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, no dia 14 de janeiro de 2021, as 08:30 horas, saída de frente ao paço municipal.

#### 3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 18 de janeiro de 2022.

	Candidatas	Horário
01	Aline Vitoria Zanella Barros de Souza	09:00
02	Ana Rosa Soares	09:30
03	Thalita Aline Alves da Silva Vizentainer	10:00

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI (Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policia civil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- Declaração de bens, se for o caso;

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

#### 3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de Janeiro de 2022.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
e-mail – [departamentorhbrasilandiasul@gmail.com](mailto:departamentorhbrasilandiasul@gmail.com)

### PORTARIA Nº. 005/2022.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2021 e Edital de Convocação nº. 001/2022 do dia 03/01/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Luciane Bosquette Marin da Silva, classificada em 9º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 008/2022 no dia 10 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,  
aos 10 de janeiro de 2022.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 004/2022  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2021 de 19 de novembro de 2021 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A.

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2021 de 19 de novembro de 2021, que tem como objeto Execução de Recap asfáltico em trecho da Rua Batista Moscone, conforme planilhas projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Lote único, no valor total de R\$ 289.980,23 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 005/2022  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 008/2021 de 30 de novembro de 2021 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A.

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 008/2021 de 30 de novembro de 2021, que tem como objeto Recapeamento Asfáltico em CBUQ em trechos das ruas Getúlio Vargas, A. J. Byington e Bandeira conforme Convênio 030/2020 firmado com o Governo Estadual.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, Lote único, no valor total de R\$ 249.544,39 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal